



# MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.510, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

*Denomina próprio municipal: Unidade  
Básica de Saúde Magnolia Gonçalves Leite.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Monteiro Lobato, 763, no bairro Monte Aghá (Itaputanga), passa a denominar-se Unidade Básica de Saúde Magnolia Gonçalves Leite.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 5 de outubro de 2022.

**Paulo Celso Cola Pereira**  
Prefeito do Município de Piúma

**PUBLICADO**

na forma da Lei Orgânica  
do Município de Piúma